



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.292

João Pessoa - Terça-feira, 02 de Fevereiro de 2021

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.996 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 38.928, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - com encerramento de tributação, relativos ao imposto devido pelas operações subsequentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 150/20, D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 38.928, de 21 de dezembro de 2018, passa a vigorar com nova redação dada aos seguintes itens:

I - 3.0, 5.0, 6.0, 7.0, 8.0, 10.0, 11.0, 13.0, 15.0, 21.0 e 22.0 do Anexo IV (Convênio ICMS 150/20):

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
3.0	03.003.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem de vidro descartável
5.0	03.005.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em copo plástico descartável
6.0	03.006.00	2201	Outras águas minerais, gasosa ou não, ou potável, naturais; exceto as classificadas no CEST 03.003.00, 03.003.01, 03.005.00, 03.005.01 a 03.005.05, 03.024.00 e 03.025.00
7.0	03.007.00	2202.10.00	Água aromatizada artificialmente, exceto os refrescos e refrigerantes
8.0	03.008.00	2202.99.00	Outras águas minerais, gasosa ou não, ou potável, naturais, inclusive gasificadas ou aromatizadas artificialmente, exceto os refrescos e refrigerantes
10.0	03.010.00	2202.10.00 2202.99.00	Refrigerante em vidro descartável
11.0	03.011.00	2202.10.00 2202.99.00	Demais refrigerantes, exceto os classificados no CEST 03.010.00, 03.010.01, 03.010.02, 03.010.03 e 03.011.01
13.0	03.013.00	2106.90 2202.99.00	Bebidas energéticas em lata
15.0	03.015.00	2106.90 2202.99.00	Bebidas hidroeletrólíticas
21.0	03.021.00	2203.00.00	Cerveja em garrafa de vidro retornável
22.0	03.022.00	2202.91.00	Cerveja sem álcool em garrafa de vidro retornável

II - 2.0, 3.0, 4.0 e 6.0 do Anexo XII (Convênio ICMS 150/20):

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
2.0	11.002.00	3401.20.90 3808.94.19	Sabões em pó, flocos, palhetas, grânulos ou outras formas semelhantes, para lavar roupas, inclusive adicionados de propriedades desinfetantes ou sanitizantes.
3.0	11.003.00	3401.20.90 3808.94.19	Sabões líquidos para lavar roupas, inclusive adicionados de propriedades desinfetantes ou sanitizantes.
4.0	11.004.00	3402.20.00 3808.94.19	Detergentes em pó, flocos, palhetas, grânulos ou outras formas semelhantes, inclusive adicionados de propriedades desinfetantes ou sanitizantes.
6.0	11.006.00	3402.20.00 3808.94.19	Detergente líquido para lavar roupa, inclusive adicionados de propriedades desinfetantes ou sanitizantes.

III - 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 16 e 18 em "BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS CONSTANTES DOS ANEXOS IV E XVII" do Anexo XXVII (Convênio ICMS 150/20):

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
3	03.003.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem de vidro descartável
5	03.005.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em copo plástico descartável
6	03.006.00	2201	Outras águas minerais, gasosa ou não, ou potável, naturais; exceto as classificadas no CEST 03.003.00, 03.003.01, 03.005.00, 03.005.01 a 03.005.05, 03.024.00 e 03.025.00
7	03.007.00	2202.10.00	Água aromatizada artificialmente, exceto os refrescos e refrigerantes
8	03.008.00	2202.99.00	Outras águas minerais, gasosa ou não, ou potável, naturais, inclusive gasificadas ou aromatizadas artificialmente, exceto os refrescos e refrigerantes
10	03.010.00	2202.10.00 2202.99.00	Refrigerante em vidro descartável
11	03.011.00	2202.10.00 2202.99.00	Demais refrigerantes, exceto os classificados no CEST 03.010.00, 03.010.01, 03.010.02, 03.010.03 e 03.011.01
12	03.013.00	2106.90 2202.99.00	Bebidas energéticas em lata

16	03.015.00	2106.90 2202.99.00	Bebidas hidroeletrólíticas
18	03.022.00	2202.91.00	Cerveja sem álcool em garrafa de vidro retornável

IV - 1 e 3 em "DETERGENTES CONSTANTES DO ANEXO XII" do Anexo XXVII (Convênio ICMS 150/20):

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1	11.004.00	3402.20.00 3808.94.19	Detergentes em pó, flocos, palhetas, grânulos ou outras formas semelhantes, inclusive adicionados de propriedades desinfetantes ou sanitizantes
3	11.006.00	3402.20.00 3808.94.19	Detergente líquido para lavar roupa, inclusive adicionados de propriedades desinfetantes ou sanitizantes

Art. 2º Ficam acrescidos os dispositivos a seguir indicados ao Decreto nº 38.928, de 21 de dezembro de 2018, com as respectivas redações:
I - itens 3.1, 5.1 a 5.5, 10.1, 10.2, 10.3, 13.1, 13.2, 21.1, 21.2, 21.3, 21.4, 22.1, 22.2, 22.3, 22.4 ao Anexo IV (Convênio ICMS 150/20):

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
3.1	03.003.01	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, adicionadas de sais, em embalagem de vidro descartável
5.1	03.005.01	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, adicionadas de sais, em copo plástico descartável
5.2	03.005.02	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em jarra descartável
5.3	03.005.03	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, adicionadas de sais, em jarra descartável
5.4	03.005.04	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em demais embalagens descartáveis
5.5	03.005.05	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, adicionadas de sais, em demais embalagens descartáveis
10.1	03.010.01	2202.10.00 2202.99.00	Refrigerante em embalagem pet
10.2	03.010.02	2202.10.00 2202.99.00	Refrigerante em lata
10.3	03.010.03	2202.10.00 2202.99.00	Cápsula de refrigerante
13.1	03.013.01	2106.90 2202.99.00	Bebidas energéticas em embalagem PET
13.2	03.013.02	2106.90 2202.99.00	Bebidas energéticas em vidro
21.1	03.021.01	2203.00.00	Cerveja em garrafa de vidro descartável
21.2	03.021.02	2203.00.00	Cerveja em garrafa de alumínio
21.3	03.021.03	2203.00.00	Cerveja em lata
21.4	03.021.04	2203.00.00	Cerveja em barril
22.1	03.022.01	2202.91.00	Cerveja sem álcool em garrafa de vidro descartável
22.2	03.022.02	2202.91.00	Cerveja sem álcool em garrafa de alumínio
22.3	03.022.03	2202.91.00	Cerveja sem álcool em lata
22.4	03.022.04	2202.91.00	Cerveja sem álcool em barril

II - itens 28 a 42 em "BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS CONSTANTES DOS ANEXOS IV E XVII" do Anexo XXVII (Convênio ICMS 150/20):

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
28	03.003.01	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, adicionadas de sais, em embalagem de vidro descartável
29	03.005.01	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, adicionadas de sais, em copo plástico descartável
30	03.005.02	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em jarra descartável
31	03.005.03	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, adicionadas de sais, em jarra descartável
32	03.005.04	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em demais embalagens descartáveis
33	03.005.05	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, adicionadas de sais, em demais embalagens descartáveis
34	03.010.01	2202.10.00 2202.99.00	Refrigerante em embalagem pet
35	03.010.02	2202.10.00 2202.99.00	Refrigerante em lata
36	03.010.03	2202.10.00 2202.99.00	Cápsula de refrigerante

37	03.013.01	2106.90 2202.99.00	Bebidas energéticas em embalagem PET
38	03.013.02	2106.90 2202.99.00	Bebidas energéticas em vidro
39	03.022.01	2202.91.00	Cerveja sem álcool em garrafa de vidro descartável
40	03.022.02	2202.91.00	Cerveja sem álcool em garrafa de alumínio
41	03.022.03	2202.91.00	Cerveja sem álcool em lata
42	03.022.04	2202.91.00	Cerveja sem álcool em barril

Art. 3º Ficam revogados os dispositivos a seguir indicados no nº 38.928, de 21 de dezembro de 2018 (Convênio ICMS 150/20):

I - itens 1.0, 2.0, 4.0, 14.0 e 16.0 do Anexo IV;

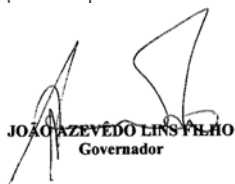
II - itens 1, 2, 4, 15 e 17 em "BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS CONSTANTES DOS ANEXOS IV E XVII" do Anexo XXVII.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos em relação aos:

I - incisos II e IV do art. 1º deste Decreto, a partir de 1º de março de 2021;

II - demais dispositivos, a partir de 1º de junho de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de fevereiro de 2021; 133º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 40.997 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altero Decreto nº 40.982, de 13 de janeiro de 2021, que alterou o Decreto nº 21.459, de 31 de outubro de 2000, que dispõe sobre as operações com veículos automotores novos, efetuadas por meio de faturamento direto para o consumidor, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

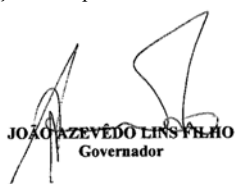
D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 40.982, de 13 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica convalidada a aplicação, no período de 05 de julho de 2018 até a data de publicação deste Decreto, dos percentuais previstos nas alíneas "b.c" acrescidas aos incisos I e II e na alínea "a.t" acrescida ao inciso III, todos do § 1º do art. 2º do Decreto nº 21.459, de 31 de outubro de 2000, desde que observadas as suas demais normas."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de janeiro de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de fevereiro de 2021; 133º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevedo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

Decreto nº 40.998 de 1 de fevereiro de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/680001.00004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.960.000,00** (dois milhões, novecentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA E DA PESCA
32.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO DO ESTADO DA PARAIBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.4788.0287- APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS	3390.32	179	208.000,00
	4490.51	179	1.760.000,00
	4490.52	179	992.000,00
TOTAL			2.960.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro - Fonte 179, do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado - FUNCEP, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2020 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de fevereiro de 2021; 133º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIVALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 0487

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Decreto nº 30.742, de 23 de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 36.039, de 14 de julho de 2015,

R E S O L V E nomear, em substituição, para integrar o Comitê Gestor Estadual do Plano Social do Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica, até o término do atual mandato, os seguintes membros e seus respectivos órgãos de representação:

Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social da Paraíba:

Titular: José Romero Martins dos Santos em substituição a Sergio Cordeiro de Sousa;

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba:

Titular: Tenystócles Normando Vitorino da Rocha, em substituição a Ana Katarine Nunes de Medeiros;

Defensoria Pública do Estado da Paraíba:

Titular: Lydiana Ferreira de Cavalcante, em substituição a Fernanda Peres da Silva.

Suplente: Antônio Nery de Luna Freire, em substituição a Raissa Pacifico Palitot Remigio.

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

Titular: Thiago Robson dos Santos Lopes;

Suplente: Raquel Lauritzen de Lucena Melo.

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba:

Titular: Josefa Cassiano Pereira da Silva, em substituição a Erika Renata Lauretino de Lima.

Ato Governamental nº 0488

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **GEOVANNI MONTEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 1745816, do cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 0489

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA TEREZA MAIA DE MORAIS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, CAD-6, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 0490

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de JENER LUIZ CORREIA JUNIOR, nomeado para o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE I, através do AG 3029, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de outubro de 2020.

Ato Governamental nº 0490

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de JENER LUIZ CORREIA JUNIOR, nomeado para o cargo de ASSISTENTE DE GABINETE I, através do AG 3029, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de outubro de 2020.

Ato Governamental nº 0492

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar ROMMEL CORREA DE ARAUJO, matrícula nº 1693310, do cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL DE SEGURANCA PATRIMONIAL E DE PESSOAS, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 0493

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.351, de 11 de junho de 2019,

R E S O L V E nomear SANCHIA MARIA FORMIGA CAVALCANTE E RO-DOVALHO DE ALENCAR para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA ASSESSORIA JURIDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ato Governamental nº 0494

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA JUNIOR, matrícula nº 1677501, do cargo em comissão de COORDENADOR DA ASSESSORIA JURIDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Símbolo CAD-3, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ato Governamental nº 0495

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear FRANCISCO DE ASSIS FRAZAO RIBEIRO para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SEGURANCA E DISCIPLINA DA PENITENCIARIA DESEMBARGADOR SILVIO PORTO, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0496

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar CARLOS HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 1740768, do cargo em comissão de CHEFE DE SEGURANCA E DISCIPLINA DA PENITENCIARIA DESEMBARGADOR SILVIO PORTO, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0497

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E designar JOSÉ JUNHO RODRIGUES, Diretor do Instituto de Reeducação Social de Catolé do Rocha, para responder cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA CADEIA PUBLICA DE CATOLE DO ROCHA, Símbolo CSP-4, até ulterior deliberação.

Ato Governamental nº 0498

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar CRISTIANO COSTA DUTRA, matrícula nº 1740911, do cargo em comissão de DIRETOR DA CADEIA PUBLICA DE CATOLE DO ROCHA, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0499

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, LUCIANA MARTINS DE SOUZA DANTAS, matrícula nº 1729799, do cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ES-

TADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO CICERO SEVERO LOPES, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 0500

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.830, de 05 de janeiro de 2021,

R E S O L V E nomear JOAO BERNARDO DA SILVA NETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos I, Símbolo CSE-1, da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 0501

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear SUELEN VIRGINIA PATRICIO DE MELO para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 0502

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar ERONALDO DE SOUSA QUEIROZ, matrícula nº 1825887, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 0503

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear FIDELES DE OLIVEIRA TORRES para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE OPERACIONAL I, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 0504

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

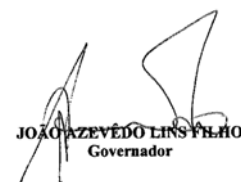
R E S O L V E exonerar FIDELES DE OLIVEIRA TORRES, matrícula nº 1846477, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 0505

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar JOEL DOS SANTOS JUSTINO, matrícula nº 1876716, do cargo em comissão de AGENTE OPERACIONAL I, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 041/2021/SEAD.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21001073-8/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região – Recife/PE, da servidora GERALDA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE FREITAS, Assistente de Administração, matrícula nº 148.802-3, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 042/2021/SEAD.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21001072-0/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região – Recife/PE, do servidor **ALAN BANDEIRA DE MELO**, Técnico Administrativo, matrícula nº 179.148-6, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de (01) ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 043/2021/SEAD.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Decreto 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21001254-4/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Sapé, do servidor **AEUSON DO REGO MONTEIRO**, matrícula nº 524.462-5, lotado na Polícia Militar do Estado da Paraíba, pelo prazo de um (01) ano, sem ônus para o órgão cedente na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA Nº 019 /2021.

EXPEDIENTE DO DIA : 01/02/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Complementar nº 58 de 30/12/2003, resolve **Redistribuir (Relotar)** os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
21001268-4	DANIEL GOMES DE ALMEIDA ANDRADE DOS SANTOS	178.002-6	SETDE	Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente.
21000961-6	ADJANE DE MIRANDA PEREIRA PESSOA	176.653-8	SEECT	Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 020 /2021

EXPEDIENTE DO DIA : 01/02/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **cessão** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
21001255-2	FRED KENNEDY DE ALMEIDA MENEZES	125.318-2	SEFAZ	Secretaria de Estado de Governo.
21001264-1	ROSA DE LOURDES SANTOS DE CARVALHO	87.668-2	SEPLAG	Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 016/2021 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 01-02-2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 11.359/2019, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
21.000.288-3	168.787-5	ANDREZZA MARIA BARROS DANTAS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	II	III
21.000.366-9	174.306-6	DANIELLY ANDRADE FREITAS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II
21.001.031-2	168.133-8	FRED MARCOS DE ALBUQUERQUE ROCHA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	II	III
21.000.423-1	168.632-1	INGRID MARIA NAVARRO SERRANO DE LIMA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	II	III
21.000.214-0	168.695-0	RENATO NOBREGA FERREIRA DE MELO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	II	III
21.000.313-8	168.895-2	ROBSON SILVA RAMOS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	II	III
21.000.831-8	172.013-9	YCARO CARNEIRO COSTA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	II


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha : 057/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

31/01/2021

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.FAZENDA	ADRIANA MACEDO HENRIQUES MARACAJA COUTINHO	145.934-1	ESTATUTARIO	30	13/04/2020	12/05/2020
SEC.EST.FAZENDA	ANTONIO AIRTON LEITE	127.871-1	ESTATUTARIO	90	01/10/2020	29/12/2020
SEC.EST.FAZENDA	JAIMAR MEDEIROS DE SOUZA	146.897-9	ESTATUTARIO	60	30/10/2020	28/12/2020
SEC.EST.FAZENDA	JOSE VINICIUS DE ARAUJO	70.309-5	ESTATUTARIO	60	01/04/2020	30/05/2020
SEC.EST.FAZENDA	RANIERE BRUNO SOARES DE SOUZA	84.325-3	ESTATUTARIO	90	07/08/2020	04/11/2020
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.FAZENDA	FRANCISCO WALBER LIMA CAVALCANTI	145.502-6	ESTATUTARIO	30	03/11/2020	02/12/2020
SEC.EST.FAZENDA	HERCULES SOARES BARBOSA	76.807-3	ESTATUTARIO	60	11/07/2020	08/09/2020
SEC.EST.FAZENDA	JOSE VINICIUS DE ARAUJO	70.309-5	ESTATUTARIO	60	30/11/2020	28/01/2021
SEC.EST.FAZENDA	KENNEDY COSTA OLIVEIRA	80.790-7	ESTATUTARIO	30	03/11/2020	02/12/2020
SEC.EST.FAZENDA	MARCOS ANTONIO PORCIUNCUA PEREIRA	176.357-1	ESTATUTARIO	60	29/04/2020	27/08/2020
SEC.EST.FAZENDA	OSVALDO DUNGA FERNANDES	90.228-4	ESTATUTARIO	60	22/05/2020	20/07/2020

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha : 055/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

28/01/2021

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	JACILENE DOS SANTOS FREITAS	913.466-2	COMISSIONADO	180	05/01/2021	03/07/2021
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC.EST.SAUDE	EMANUELE FERNANDES DIAS	910.215-9	COMISSIONADO	60	13/01/2021	13/03/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	IVANICA DONATO DE LUNA SOUSA	185.079-2	ESTATUTARIO	90	16/11/2020	13/02/2021
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.FAZENDA	ARNOBIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR	147.377-8	ESTATUTARIO	14	11/01/2021	24/01/2021
SEC.EST.FAZENDA	CLAUD JEAN CLAUDIO DE PONTES	98.253-9	ESTATUTARIO	15	27/11/2020	11/12/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ELISABETE PAIVA DE SOUSA	142.241-3	ESTATUTARIO	60	31/07/2020	28/09/2020
SEC.EST.FAZENDA	FRANCISCO WALBER LIMA CAVALCANTI	145.502-6	ESTATUTARIO	30	03/12/2020	01/01/2021
SEC.EST.FAZENDA	HERCULES SOARES BARBOSA	76.807-3	ESTATUTARIO	60	02/12/2020	30/01/2021
SEC.EST.SAUDE	ILZANARA DIAS GUARITA CAVALCANTI	161.370-7	ESTATUTARIO	12	04/08/2020	15/08/2020
SEC.EST.SAUDE	JOABE ALVES DA NOBREGA	162.419-9	ESTATUTARIO	07	03/08/2020	09/08/2020
SEC.EST.FAZENDA	JOSE VINICIUS DE ARAUJO	70.309-5	ESTATUTARIO	60	01/10/2020	29/11/2020
SEC.EST.SAUDE	JOSINETE ERNESTO DA SILVA	160.989-1	ESTATUTARIO	15	29/07/2020	12/08/2020
SEC.EST.SAUDE	KELLY FERNANDA NOGUEIRA MOTA	167.826-4	ESTATUTARIO	10	28/07/2020	06/08/2020
SEC.EST.SAUDE	LIGIANA VERONICA SILVA COUTINHO	149.377-9	ESTATUTARIO	30	28/04/2020	27/05/2020
SEC.EST.SAUDE	MARIA TEREZA CAVALCANTI BARBOSA	110.151-0	ESTATUTARIO	30	20/07/2020	19/08/2020
SEC.EST.SAUDE	ROSENILDA DE OLIVEIRA MEDEIROS	90.975-1	ESTATUTARIO	90	01/08/2020	29/10/2020
SEC.EST.SAUDE	ROSILENE RAMOS PEQUENO	906.321-8	COMISSIONADO	15	28/07/2020	11/08/2020
SEC.EST.SAUDE	SEBASTIAO CESARIO TAVEIRA	168.783-2	ESTATUTARIO	30	30/07/2020	28/08/2020
SEC.EST.SAUDE	ULISSES DE MEDEIROS PAIVA	133.856-1	ESTATUTARIO	90	30/07/2020	27/10/2020
SEC.EST.FAZENDA	VANILDO SILVA LOPES	145.925-2	ESTATUTARIO	30	04/01/2021	02/02/2021
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANTONIO BARBOSA JORDAO	144.319-4	ESTATUTARIO	90	29/03/2020	26/06/2020
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	EDLENE ALVES DA COSTA	171.916-5	ESTATUTARIO	60	29/12/2020	26/02/2021
SEC.EST.FAZENDA	FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA	145.479-0	ESTATUTARIO	90	15/12/2020	14/03/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	INACIO JOSE DA SILVA	129.492-0	ESTATUTARIO	90	12/05/2020	09/08/2020
SEC.EST.SAUDE	JANAINA SILVA BEZERRA	161.969-1	ESTATUTARIO	90	20/04/2020	19/07/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSE PEREIRA NETO	144.104-3	ESTATUTARIO	90	28/01/2021	27/04/2021
SEC.EST.FAZENDA	MARIA DE FATIMA DE SOUSA SANTOS	90.298-5	ESTATUTARIO	30	01/10/2020	30/10/2020
SEC.EST.FAZENDA	MONICA LEITAO DE VASCONCELOS	167.631-8	ESTATUTARIO	30	10/09/2020	09/10/2020
SEC.EST.FAZENDA	ROGERIO LIMA DA CUNHA	82.950-1	ESTATUTARIO	60	24/11/2020	22/01/2021

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha : 056/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

29/01/2021

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANNA RAPHAELLA DE LIMA MARENCO	174.559-0	ESTATUTARIO	90	11/08/2020	08/11/2020
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	RIVERCLEIDE ALVES DIAS OLIVEIRA	909.019-3	COMISSIONADO	15	19/01/2021	02/02/2021
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.ADMINISTRACAO	MARIA DE LOURDES ALVES DE AMORIM	96.363-1	ESTATUTARIO	90	16/01/2021	15/04/2021

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº :045/2021

GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

EXPEDIENTE DO DIA : 01-02-2021

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Anotação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotação	Nº Processo	Matricula	Nome	Privado	Federal	Estadual	Municipal
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	20029766-0	1846485	JOSELIO CARNEIRO DE ARAUJO	0	0	1.355	0
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	21000304-9	1635204	MARCELO ADRIANO DO NASCIMENTO	570	101	0	0
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	19034844-5	1597647	ROSANGELA COELI LEITAO ARAUJO	0	0	2.797	0
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	19051824-3	1570021	ROSILDA PEREIRA DA SILVA	0	0	3.150	0
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	20002404-3	804703	SERGIO HENRIQUE DA SILVA	0	0	495	0

PUBLIQUE-SE


MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 005/GESPIPE/SEAP/21

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2021.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela Policial Penal **NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO**, mat. 173.791-1, pela Policial Penal **MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES**, mat. 174.122-5, e o Policial Penal **SÉRGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE VELOSO**, mat. 171.829-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no **Ofício nº 142/2020** e anexos, oriundo da Cadeia Pública Mamanguape.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 006/GESPIPE/SEAP/21

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2021.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela Policial Penal **NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO**, mat. 173.791-1, pela Policial Penal **MARIA ISABEL DE**

ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e o Policial Penal SÉRGIO RICARDO DE ALBUQUERQUE VELOSO, mat. 171.829-1, para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no **Ofício nº 128/2020 e anexo**, oriundo da Cadeia Pública Pilar.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ronaldo da Silva Porfírio
Gerente da GESIPE

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria n.011/2021

João Pessoa, 11 de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar o(a) servidor(a) Antônio Meira Leal, CPF n. 143.085.334-49, Matrícula n. 61.692-3, como gestor do Contrato de n. 004/2021, e o(a) servidor(a) Maria do Carmo de M. Dantas, CPF n. 079.453.694-80, Matrícula n. 617.912-6, como fiscal do Contrato de n. 004/2021, firmado com a empresa JOELISSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO - ME, no processo administrativo n. 0018323-8/2020, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n.014/2021

João Pessoa, 14 de janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar o(a) servidor(a) MARIA DO CARMO M. DANTAS, CPF n. 079.453.694-80, Matrícula n. 617.912-6, como gestor, e o(a) servidor(a) ADRIEL DE OLIVEIRA COSTA, CPF n. 042.079.914-17, Matrícula n. 175.638-9, como fiscal, ambos do Contrato de n. 003/2021, firmado com a empresa APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, no processo administrativo n.º 0018773-8/2020, que tramita nesta Secretaria


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 029/2021/DS

João Pessoa, 29 de Janeiro de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e;

CONSIDERANDO o pedido formalizado no Processo Administrativo adiante relacionado, bem como o que consta no parecer da Assessoria Jurídica deste Departamento;

RESOLVE:

I – Conceder, com base na Emenda Constitucional nº 47/2005 – Art. 3º - Abono Permanência aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MAT.
00016.012727/2020-0	MILITÃO NETO PIRES	3566-1

II – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 031/2021/DS

João Pessoa, 29 de Janeiro de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o que dispõem as Portarias 596/2014/DS e 436/2019/DS do DETRAN/PB; Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00016.010157/2020-0, consoante relatório apresentado pela Comissão de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR a empresa THOTH GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 23.791.524/0001-43, com sede na Rua Leonor Calmon, nº 44, Condomínio Edifício Empresarial Cidade Jardim – Candeal - Salvador - BA, CEP: 40.296-210, para realizar o registro eletrônico de contrato de financiamento de veículos automotores com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, originadas por credores cuja garantia real sejam veículos automotores registrados no âmbito do Estado da Paraíba, pelo prazo constante no *caput* do art. 21 da Portaria nº 596/2014/DS, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º – Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação para as providências contidas no art. 2º da Portaria nº 032/2016/DS.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 032/2021/DS

João Pessoa, 29 de Janeiro de 2021

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o que consta no processo administrativo nº 00016.026393/2019-8, protocolado em 11/12/2019;

Considerando o relatório da Comissão Especial de Fiscalização e Credenciamento, instituída pela Portaria nº 372/2019/DS;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 343/2019/DS,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar a empresa OLHO TECNICO SERVIÇO DE VISTORIA DE VEÍCULO EIRELI - CNPJ 32.418.674/0001-05, para exercer as atividades de vistoria veicular estabelecidas na Portaria nº 343/2019/DS do DETRAN/PB.

Art. 2º. O credenciamento refere-se ao grupo 1 constante no Anexo III, com atuação nos Municípios de João Pessoa, Santa Rita, Bayeux, Cabedelo, Alhandra, pelo prazo indicado no parágrafo único do art. 26, da Portaria nº 343/2019/DS.

Art. 3º. A empresa credenciada dará cumprimento ao disposto no art. 7º, § 3º da Portaria supracitada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

PORTARIA Nº 006/21-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo IMEQ-PB nº 52637.000123/2021-09 e o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo qualificados, para desempenharem a Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo e demais Termos Aditivos, caso celebrados, entre o INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB e a Empresa MAQ – LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.938.508/0001-50.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Maria Hilda Lacerda de Souza	0984-9	Gestor Titular
Tatiana Tejo e Silva	0991-1	Gestor Substituto
Juliana Nobre Brandão	0849-4	Fiscal Titular
Yura Teotônio Bezerra de Souza	0976-8	Fiscal Substituto

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ARTUR BOMEIM GALDINO DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0012/2021

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
12345.000891.2021-15	Rilavia Almeida de Oliveira	1.02839-6	0136/2021	Nomeação de cargo em comissão ASSESSORA ADMINISTRATIVA - II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CON-SUNI/001/2012.
12345.000686.2021-50	Deise Lorena Cordeiro de Araújo	1.02775-0	0137/2021	Revogar, a pedido, a contar de 17/02/2021, a licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedido através da PORTARIA/UEPB/GR/0382/2019, publicado no DOE/PB, em 29/05/2019.	Art. 84, VI, da Lei Complementar 58/2003, Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição.
12345.000886.2021-11	Jacinto Rômulo Guedes de Paiva	4.01905-9	0138/2021	Prorrogar a cessão do servidor ao Governo do Estado da Paraíba, para desenvolver atividades na Empresa Paraíba de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER, até 31/12/2022.	Art.90 da Lei Complementar nº 58/2003; Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição, Decreto nº 37.242/2017.
12345.000688.2021-49	Joaline da Costa Cavalcante	8.06845-3	0139/2021	Nomeação de cargo em comissão ASSESSORA ADMINISTRATIVA – II, símbolo NAA-2, do Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde – CCTS.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CON-SUNI/001/2012.
12345.000458.2021-80	Danielle Correia Gomes	1.06846-6	0140/2021	Nomeação de cargo em comissão ASSESSORA ADMINISTRATIVA – II, símbolo NAA-2, da Editora Universitária - EDUEPB	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CON-SUNI/001/2012.
12345.000455.2021-46	Carlos Alberto de Araújo Nacre	1.06847-4	0141/2021	Nomeação de cargo em comissão ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2, da Editora Universitária - EDUEPB.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CON-SUNI/001/2012.
12345.001119.2021-11	José Suassuna Barbosa	4.28297-4	0142/2021	Nomeação de cargo em comissão ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2, do Centro de Ciências Humanas e Agrárias – CCHA.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CON-SUNI/001/2012.
12345.001156.2021-29	Rogério Henrique Lustosa	7.06848-4	0143/2021	Nomeação de cargo em comissão ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2, do Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CON-SUNI/001/2012.
06.587/2020	Flávia Bertoldo Ferreira	8.02743-5	0144/2021	Nomeação de cargo em comissão SECRETÁRIA DE CURSO, símbolo NAS-5, do curso de Bacharelado em Administração – CCEA.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CON-SUNI/001/2012.
12345.001318.2021-29	Fredilcio Maurício Rodrigues de sa	1.06849-0	0145/2021	Nomeação de cargo em comissão ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2, do Centro de Educação - CEDUC	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CON-SUNI/001/2012.

06.988/2020	Simone Bezerril Guedes Cardozo	3.02736-3	01/46/2021	Prorrogação do Afastamento integral, para concluir doutorado na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/03/2021 a 28/02/2022.	Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0277/2019.
12345.000339.2021-27	Carlos Alan dias Melo	1.01847-7	01/47/2021	Nomeação de cargo em comissão ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2, do Centro de Ciências e Tecnologia – CCT.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 01 de fevereiro de 2021.

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

RESENHA Nº 002/2021

João Pessoa, 01 de Fevereiro de 2021.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, INDEFERIU os processos de pedido de PRORROGAÇÃO DE POSSE formulados pelos nomeados aprovados no concurso da FUNDAC, edital nº 01/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC, homologado pela portaria nº 385/2020/SEAD, abaixo relacionados:

Nº	NOME	PARECER	PROCESSO
01	CLEBER NUNES DANTAS	018/2021	2021.0154
02	ERIC BANDEIRA ATAYDE	016/2021	2021.0152
03	LUAN DA SILVA MARTINS	017/2021	2021.0153
04	MAURYEDSON ARAUJO ALVES DOS SANTOS	009/2021	2021.0096
05	ROMARIO SERGIO FERREIRA FILGUEIRA ROMARIO SERGIO FERREIRA FILGUEIRA	005/2021 020/2021	2021.0048 2021.0158
06	RAIMUNDO FRANCISCO LEAL NETO	012/2021	2021.0127
07	SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	013/2021	2021.0147
08	VICTOR DE SOUSA NOBRE	014/2021	2021.0155
09	WARLEY ARRUDA MARTINS	011/2021	2021.0145

Noaldo Meireles
Presidente da FUNDAC

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

Portaria DP nº 0005/2021

João Pessoa, 04 de janeiro de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 26.224, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor THIAGO JOSÉ GOMES LAPA, Matrícula nº 111.123-3, para Gestor de Contrato AESA nº 0005/2021, que tem por objeto a Contratação de Locação de Salas comerciais para atender as demandas da AESA.

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará o servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se.

Porfírio Catão Gartaxo Loureiro
Diretor Presidente

Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho

Portaria nº 0004/2021/SRH/HPMGER

João Pessoa – PB, 29 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, combinado com o Art. 15 § 8 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR os Servidores diante relacionados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal dos contratos abaixo relacionados pelo período de suas vigências:

Contrato	Objeto	Fornecedor	Função	Nome	CPF
0001/2021	Aquisição Emergencial de Insu- mos de Lavanderia.	NEW CLEAN Indústria e Co- mércio de Produtos de Higiene e Limpeza Eireli.	Gestor	2º TEN QPC PAULA Frassinetti Batista de Lima Matr. 517.228-4	496.075.534-20
			Fiscal	2º SGT QPC GMR MARIA JOSÉ Vieira de Souza Matr. 529.578-5	581.554.814-68
0002/2021	Contratação de Empresa para Serviço Especializado de Manu- tenção preventiva e Corretiva em Equipamento Médico – Hospitalar (Respiradores e Ventiladores da Marca INTEMED).	HBL Vendas e Serviços de Arti- gos Médicos e Ortopédicos Ltda.	Gestor	CAP QOC KÁSSIO Rômulo Veras Leite Matr. 523.380-1	073.922.174-45
			Fiscal	CABO QPC ALBERIS Guedes da Silva Araújo Matr. 522.271-1	043.809.464-60
0003/2021	Contratação de Empresa Espe- cializada em Coleta Especial de Resíduos Sólidos Comerciais e Excedentes ao Limite Geral.	EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana	Gestor	2º TEN QPC PAULA Frassinetti Batista de Lima Matr. 517.228-4	496.075.534-20
			Fiscal	3º SGT QPC ROSÂNGELA de Fátima Silva Nascimento Matr. 520.577-8	873.711.204-00

Artigo 2º. Os Servidores designadas nesta Portaria se responsabilizarão pela gestão, fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazos de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços, além de exercerem e deterem controle rigoroso na execução dos contratos.

Artigo 3º. Deverão ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relaciona-
dos com a execução do Contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Publique-se e cumpra-se.

PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS – CEL QOC
Diretor Geral do HPMGER

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 2

João Pessoa, 29 de janeiro de 2021.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.831, de 7 de Janeiro de 2021, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EGE SEF 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0001/2021, que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, relativo à QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA PATRIMONIAL OSTENSIVA E ARMADA.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub- função	Programa	Projeto/ Atividade/ Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
30	102	12	846	0000	0735	0287	3390	92	112	00016	382.080,72
TOTAL											382.080,72

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Titular da Unidade Repassadora

Cláudio Benedito Silva Furtado
Titular da Unidade Recebedora

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?


SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
 - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
 - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
 - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
 - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior

 Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 *Somos todos*
PARAÍBA
Governo do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2021-GE/MP

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a prorrogação da PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2020-GE/MP - Comissão encarregada pelo Acordo de Leniência do processo originário do Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 002/2019 do MPPB.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, e, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o andamento dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº001/2020, que visa a apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei Federal nº 12.846/13 c/c art. 24 do Decreto Estadual nº 38.308/18, o qual foi precedido pelo Procedimento de Investigação Preliminar – PIP, Processo CGE nº 1662/2019, que teve como origem o Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 002/2019 do Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado-GAECO/PB do Ministério Público da Paraíba,

Considerando que o art. 16 da Lei Federal nº 12.846/13 c/c com o art. 37 do Decreto Estadual nº 38.308/18 autoriza a administração pública realizar acordo de leniência com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos lesivos previstos na Lei Federal no 12.846/13,

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2020-GE/MP, publicada no DOE, no dia 22 de dezembro de 2020, por mais 60 (sessenta dias), para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado nos termos do art 44 do Decreto nº 38.308/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.


FABIO ANDRADE MEDEIROS
Procurador Geral do Estado


LETÍCIA FERNANDES GÓES SAMPAIO
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES ESTUDANTIS CREDENCIADAS PELO DECRETO ESTADUAL 38.924/2018 PARA HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE CONFECCÃO E EMISSÃO DAS CARTEIRAS ESTUDANTIS 2021 NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA. A SUPERINTENDENTE DO PROCON/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso VII, da Lei Estadual 10.463/2015, e demais normas pertinentes, faz saber a todas as Entidades representativas dos estudantes secundaristas e universitários, legalmente credenciadas pelo Decreto 38.924/2018 para habilitação ao processo de confecção e emissão das carteiras estudantis 2021, no âmbito do Estado da Paraíba, que o cartório desta Autarquia, localizada na Avenida Almirante Barroso, 693, Centro, João Pessoa – Paraíba, está recebendo a documentação necessária à habilitação, exigidas pela legislação em vigor, no período de 01 a 15 de Fevereiro do ano em curso, no horário das 08h00 às 16h00, de segunda a sexta feira, de forma improrrogável, munidos dos seguintes documentos, e que deverão estar na ordem a seguir:

1. Requerimento ao PROCON/PB, requerendo habilitação e nomeando representante legal da Entidade, contendo respectivamente RG/CPF e comprovante de residência do mesmo;
 2. Cópia do Estatuto Social, Ata de Eleição e de Posse da Diretoria, devidamente registrada em cartório;
 3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com situação cadastral ativa;
 4. Contrato de Locação de Imóvel ou Termo de Permissão de Uso no endereço em que se estabelece fisicamente a Entidade;
 5. Contrato de Prestação de Serviços referente à confecção das CIE'S - Carteiras de Identidade Estudantil 2021, junto à Empresa especializada no segmento, e ato constitutivo ou documento equivalente desta;
 6. Comprovante de abertura de conta bancária em nome da Entidade credenciada ou de seu representante legal, para recebimento dos valores oriundos da comercialização das CIE'S 2021;
 7. Layout padronizado nos moldes dos Artigos 4º e 5º, do Decreto 38.924/2018, bem como da Portaria nº 02, de 05 de Maio de 2016 do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI;
- As Entidades Estudantis que não apresentarem a documentação exigida, dentro do prazo estabelecido neste edital, perderão o prazo para a habilitação;
- Somente com a Certidão de Regularidade emitida pelo PROCON/PB, é que as entidades poderão confeccionar e emitir as Carteiras Estudantis 2021;
- As Entidades de nível secundarista só podem emitir a CIE 2021 para estudantes deste nível, e as Entidades de nível superior só podem emitir a CIE 2021 para estudantes universitários;

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento deste Edital nº 001/2021/PROCON/PB, determino que o presente edital seja encaminhado para publicação no Diário Oficial do Estado.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2021.

KÉSSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE.